

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

1.1. SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, PARA A ATUAÇÃO NA ÁREAS DE CULTURA, EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CIDADE CRIATIVA CIDADE FELIZ, O QUAL, ATRAVÉS DE MÚLTIPLOS EVENTOS, ATENDE TODA A POPULAÇÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

2. JUSTIFICATIVA

“Movimento Cidade Criativa - Cidade Feliz”

Introdução:

O mundo atual está cada vez mais complexo. Mudanças rápidas que aconteceram nas últimas décadas e continuam acontecendo estão nos deixando com dúvidas e incertezas. Questões como sustentabilidade, democracia, justiça social e qualidade de vida das pessoas são alguns temas desafiante. Os desafios e problemas dos tempos atuais são grandes, a solução passa por ações que levem a um desenvolvimento econômico e social equilibrado com respeito ao meio ambiente. Confiamos em modelos e processos educacionais e culturais como elementos necessários à resolução dos desafios impostos aos novos tempos. Nesse sentido, o maior desafio de uma comunidade é desenvolver um modelo capaz de conectar suas culturas gerando uma nova cultura, mais adequada a enfrentar os desafios impostos pela sociedade contemporânea. As pessoas precisam aprender a pensar certo, apropriamos aqui do conceito de pensar certo do educador Paulo Freire, em minhas palavras digo: ‘é através de múltiplos saberes, de vasto e diversificado conhecimento que os cidadãos podem decidir bem.’

A cidade criativa –cidade feliz propõe para atingir essas premissas a conexão de quatro elementos identificados como vocação em nossa comunidade. São elas:

Ciência e tecnologia: como uma ação fundamental de inclusão em um mundo cada vez mais tecnológico que tende a isolar ou excluir os que não dominam a tecnologia.

Empreendedorismo: como uma ação comportamental capaz de estimular a imaginação, desenvolver e realizar visões.

Cultura: como elemento de humanização, de fortalecimento do intelecto e de alteração da consciência; que leve à formação de pessoas virtuosas, conscientes do seu papel político, social e comunitário.

Ética e cidadania: como elemento fundamental na formação de pessoas conscientes de si e dos outros, ser responsável e ser livre. Pessoas que colaborarem com a melhoria de um mundo carente de paz e justiça.

Acreditamos que esse modelo criará um ambiente propício à inovação, ao desenvolvimento da economia criativa e trará à cidade autoconfiança, autoestima, novos caminhos de desenvolvimento

econômico e social, além de valorizar a fraternidade e a autorreflexão, redescobrimdo novos caminhos de desenvolvimento e a liberdade para criar e ser feliz. Acreditamos que com o movimento Cidade Criativa Cidade Feliz está e estará colaborando para integrar conhecimento e ética, reflexão e ação, propiciando uma visão de totalidade; formando cidadãos para uma comunidade que deseja se desenvolver econômica e socialmente equilibrada. O presente convênio tem como objetivo a realização de atividade realizada em parceria com a Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira para **IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO PROGRAMA EDUCAÇÃO CRIATIVA E FELIZ**.

De acordo com o item 32 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2022 para a **Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira**, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:

Artigo 21 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei nº 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de Serviço: Cultura/Educação

Número de Serviços a serem instalados no Município – 01

1) **IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO PROGRAMA EDUCAÇÃO CRIATIVA E FELIZ**

A proposta do **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA EDUCAÇÃO CRIATIVA E FELIZ** a ser realizado em 03 semestres (1,5 anos) entre os anos 2023 e 2024, é uma proposta de tradução das experiências do movimento **Cidade Criativa Cidade Feliz**, em um modelo de educação que ultrapasse os limites da escola e possa atender também outras oportunidades educacionais da cidade.

A partir de um **Projeto Piloto na Escola Técnica de Eletrônica “Francisco Moreira da Costa”** em 2023, o projeto irá sistematizar as experiências do movimento Cidade Criativa Cidade Feliz, em um modelo de educação embasado nas oportunidades da economia criativa, capaz de ser expandido para outros setores da cidade. Tanto por meio de capacitação de **outras comunidades escolares, como para diversos grupos de profissionais que têm a posição de educadores (como funcionários públicos, lideranças comunitárias, empreendedores, etc)** no município de Santa Rita do Sapucaí, até 2024.



O **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO – PROGRAMA EDUCAÇÃO CRIATIVA E FELIZ** consiste em um **acordo de cooperação** entre a **Escola Técnica de Eletrônica “Francisco Moreira da Costa”** e a **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí** para a **modelagem de uma proposta educacional** no campo da **economia criativa e das habilidades sócio emocionais**, que traduz a experiência do **movimento Cidade Criativa Cidade Feliz** presente desde 2013 na cidade de Santa Rita do Sapucaí .

O desenvolvimento se dará através de um **Projeto Piloto** na **Escola Técnica de Eletrônica “Francisco Moreira da Costa”**, para que este sirva não apenas para a ETE como se **multiplique para gestores e professores de até 10 comunidades escolares e 01 grupo temático de educadores do município** até 2024.

O propósito deste projeto é **traduzir para fins educacionais a experiência do movimento Cidade Criativa Cidade Feliz** presente em Santa Rita do Sapucaí desde 2023. Introduzindo na educação, **práticas e vivências embasadas em experiências do movimento e também em ciências e literaturas globais relacionadas à prática da criatividade e a ciência da felicidade.**

A partir de uma experiência piloto na ETE FMC, pretende-se **multiplicar experiências, iniciativas e protocolos com a capacitação de gestores e professores de até 10 comunidades e 01 grupo temático de educadores** do município **até 2024.**

Abrangência do serviço: as apresentações acontecerão nos espaços da Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa na cidade de Santa Rita do Sapucaí, no segundo semestre de 2023 e todo o ano de 2024.

Público alvo: Cidade de Santa Rita do Sapucaí, todas as cidades de Minas Gerais.

Meta de atendimento: Estima-se aproximadamente 80 participações e visualizações pelo formato virtual e/ou presencial dos eventos da programação.

1) Estudantes, professores, gestores educacionais, famílias e funcionários da ETE FMC.

Uma vez que os aprendizados do piloto sejam consolidados, o segundo público serão 10 comunidades escolares do município e:

2) Gestores e professores de escolas do município.

A partir dos princípios educacionais desenvolvidos no piloto, novas aplicações serão desdobradas para, um terceiro público de 01 grupo temático de educadores do município e região:

3) Funcionários e gestores municipais, empreendedores do movimento Cidade Criativa Cidade Feliz e lideranças comunitárias. Tendo como foco temático, por exemplo, a saúde, cultura, lideranças comunitárias, empreendedores, etc)



As etapas de Trabalho e Cronograma de Execução itens 4 e 5 e Plano Orçamentário item 8.

3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

- Sistematizar os conhecimentos adquiridos na experiência do movimento Cidade Criativa Cidade Feliz, em um processo multiplicável em ambientes escolares. Gerando capacitação e autonomia para crianças e jovens como futuros empreendedores, capazes de compreender o propósito, as oportunidades do movimento e a meta da felicidade, como parte do evento maior que é o Movimento Cidade Criativa Cidade Feliz - edição 2023.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

- Gerar inicialmente resultados para a própria ETE FMC, a fim de melhorar continuamente as condições de aprendizagem e experiência na fase escolar. Posteriormente, gerar resultados para outras comunidades escolares do município.
- Preparar cada ator da comunidade escolar nas escolhas sobre práticas criativas que impactem na sua percepção sobre a própria felicidade (mais bem-estar e satisfação com a própria vida).
- Identificar o impacto no programa na percepção de felicidade de cada ator da comunidade escolar da ETE FMC.
- Transferir princípios desse modelo educacional para incrementar os resultados alcançáveis pelo movimento Cidade Criativa Cidade Feliz em outros setores da cidade como meio de florescimento dos potenciais humanos e das relações na meta da felicidade, através de grupo temático com representantes diversos.
- Criar Guias de Aplicação próprio do movimento Cidade Criativa Cidade Feliz com diretrizes e conteúdos para desenvolver o programa para capacitar gestores e professores de até 10 escolas do município.
- Desdobrar o conhecimento gerado no piloto e na aplicação a outras comunidades escolares, a outras disciplinas que tangem a cidade (como o desenvolvimento econômico, o planejamento urbano, a assistência social, a cultura, a saúde, etc) e aplicar em 01 grupo temático de educadores.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

META – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA EDUCAÇÃO CRIATIVA E FELIZ

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
1	Piloto ETE FMC	01 de agosto	31/12/23	Embasamento teórico	1	Fotos, vídeos e lista de presença	2023 e 2024	20

2	Realização de Oficina Participativa para validação modelo	01 de janeiro	30 de março	Inclusão de mais vozes e representantes da comunidade	1	Fotos, vídeos e lista de presença	2024	20
3	Consolidação do Guia de Aplicação às Comunidades Escolares	01 de abril	30 de maio	Formatação de guia de aplicação para o educador e a comunidade escolar.	1	Fotos, vídeos e lista de presença	2024	20
4	Realização de Ciclo de Eventos de Capacitação do Guia para gestores e professores de até 10 comunidades escolares	01 de abril	30 de setembro	Realização de capacitação sobre o guia de aplicação para o educador e a comunidade escolar.	1	Fotos, vídeos e lista de presença	2024	20
5	Aplicação do modelo para 01 grupo temático de educadores	01 de agosto	30 de dezembro	Formatação de grupo de trabalho para aplicação do modelo em oportunidades específicas levantadas por grupos de educadores.	1	Fotos, vídeos e lista de presença	2024	20

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS DA PROGRAMAÇÃO

5.1 As Atividades artísticas serão coordenadas pela ETE.

6. Das Responsabilidades

6.1. Da Organização da Sociedade Civil

- Executar o objeto deste convênio;
- Prestar contas dos recursos objeto deste convênio;
- Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PARCERIA

7.1. O prazo de duração do Termo de Parceria será da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2024**.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1.As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023: **02.12.01.13.392.1301.0.203.3350.43 - 430 - Apoio ao Festival Cidade Criativa Cidade Feliz**

8.2 . PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Ano 1(2023-2024): R\$ 60.000 (sessenta mil reais)** para:

- Contratação do Programa 'Happier School'
- Aplicação e desenvolvimento do piloto na ETE FMC

- Realização de 01 Oficina Participativa
- Registros audiovisuais
- **Ano 2 (2024): R\$ 73.000 (setenta e três mil reais)** para:
 - Aplicação e desenvolvimento do piloto na ETE FMC
 - Realização de 01 grupo de educadores para aplicações específicas
 - Consolidação do Guia de Aplicação às Comunidades Escolares
 - Realização de Capacitação do Guia para gestores e professores de até 10 comunidades escolares. Sendo até 1 gestor e 2 professores por escola.
 - Registros audiovisuais e entrega de mini-documentário sobre o programa.

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de **R\$ 133.000** (cento e trinta três mil reais), distribuídos para a seguinte Organização da sociedade Civil: - Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de Junho de 2023.



Janilton Prado

Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.